



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

**Chamada Pública n.º 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à – Rua Severino Teotônio, 129, Planalto, Santana dos Garrotes – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.211/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito José Paulo Filho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 17 de junho de 2019 à 31 de dezembro de 2019, ou pelo período em que durar o ano letivo. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17 de junho de 2019, às 9:00 horas, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB, onde será realizada a sessão, com sede à Rua Severino Teotônio, 129, Planalto, Santana dos Garrotes – PB.

**Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

	ITENS	UND	QUANTIDADE
01	PEITO de frango, de primeira qualidade, congelado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente	KG	2000
02	BATATA inglesa de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

03	BATATA doce roxa de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3000
04	BETERRABA de primeira, sem folhas, bulbos de tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500
05	CENOURA de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2500
06	CHUCHU de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	1000
07	LARANJA pêra, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA,	UND	5000
08	TOMATE de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4500
09	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	3000
10	COENTRO de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	5000
11	MAÇÃ vermelha, nacional, tamanho médio - TP 100/135. Com ausência de sujidades,	UND	5000



		parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA.
12	UND	OVO tipo extra, classe A, caipira. Embalagem contendo 15 unidades.
25000		
13	KG	POLPA de fruta, natural, sabor diverso.
7000		
14	UND	MELANCIA de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA.
2000		
15	UND	MAMÃO havaí de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA.
3000		
16	UND	ALFACE cressa de primeira (em pé), in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA.
2500		
17	KG	MACAXEIRA de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA.
2500		
18	KG	ABÓBORA de primeira. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA.
3500		
19	KG	FRANGO, com osso, de primeira qualidade, congelado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.
12000		

1





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

20	ABACAXI maduro, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	2500
21	CEBOLA branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3500
22	GOMA de mandioca. Acondicionada em embalagem com 1 kg, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500
23	ARROZ vermelho, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10000
24	UVA Itália verde de primeira. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500
25	GOIABA de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500
26	FEIJÃO verde, primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	4000
27	FEIJÃO macassa, primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do	KG	4000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

	fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		
28	CHARQUE EMBALAGEM C/500G de primeira qualidade, congelado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	UND	1000
29	BANANA, prata com 60 a 70% de maturação climatizada. Com ausência de sujidades, parasitos e lavras, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	12000
30	MELÃO de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	2000
31	MANGA de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	2500
32	CARNE bovina, moída, congelada, 500g. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	4000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

33	CARNE bovina coxão mole, sem osso, resfriada, com no máximo 10% de gordura e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99	KG	3000
34	FÍGADO bovino, inteiro, resfriado, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	KG	3000
35	QUEIJO TIPO COALHO, pasteurizado Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	KG	5000
36	ALHO com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

37	RAPADURA natural, sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes. Acondicionado em caixa de papelão, com até 10 potes, picotado em pedaço de +/- 30 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3000
38	COUVE folha de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	2500

**Fonte de recurso**

Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários da Prefeitura, para atender o empenhamento será na seguinte rubrica: 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.32 – material de distribuição gratuita na unidade orçamentária 20.030– Secretaria da Educação.

Classificação Funcional nº 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 306 2015 2030 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 2015 2031 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 2015 2033 Programa de alimentação escolar - Mais Educação; 12 362 1008 2034 Manutenção das Atividades do Ensino Médio; 12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE); 12 306 2015 2097 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB

**Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



## ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

[e-mail: pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

- Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal**
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
  - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
  - d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
  - e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Certidão Negativa de Débito Municipais;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

## Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município situado à Rua Severino Teotônio, 129, Planalto, Santana dos Garrotes – PB, em datas a serem programadas pela secretaria de educação de acordo com a disponibilidade e a necessidade, pelo período de 07 (sete) meses, compreendendo de junho à dezembro do ano de 2019, na qual se atestará o seu recebimento.

Pagamento





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
*e-mail: pmstdg@gmail.com*

- O pagamento será realizado até dez dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e na Sala de Licitações, deste município no horário de 7:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGEAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br>

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAF por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Santana dos Garrotes - PB, 14 de maio de 2019.

Francisco Barboza de Moraes